

Lei nº 312/2009

18.06.2009

Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R \$ 54.546,27 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias.

	R\$
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - Departamento de Administração	
04.122.00052-018 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000820 3.3.00.00510 – Taxas Exercício Poder de Polícia	60,06
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001 - Departamento Agropecuário	
20.606.00181-014 - Aquisição de máquinas e equipamentos e veículos	
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
001420 3.3.00.00756 – Cont. Repasse 0243943-20/2007 - Mapa/Caixa - Ex. Ant.	3.931,39
11 - SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.00132-055 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002310 3.3.00.00304 – Receitas Alienação de Ativos da Saúde	39,42
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002280 3.3.00.00324 – Atenção Básica Ao Centro de Saúde da Mulher e da Criança	50.515,40
TOTAL.....	54.546,27

Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito especial será utilizado os recursos do superávit financeiro por fonte de Receita do Exercício de 2008, assim especificada.

Fonte	Valor R\$
304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde	39,42
324 - Atenção Básica Ao Centro de Saúde da Mulher e da Criança	50.515,40
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	60,06
756 - Contrato de Repasse 0243943-20/2007 - Mapa/Caixa	3.931,39
TOTAL.....	54.546,27

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste -
PR, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil
e nove, 46º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**